



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Iluminado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.010705/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING BURITI MOGI

Endereço: BRASIL COM RUA FRANCISCO FRANCO DE GODOY BUENO Número: 801 Bairro: VARJAO

Município: MOGI-GUACU UF: SP CEP:13845-180

CNPJ/MF nº: 18.874.448/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2020 a 28/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2020 a 27/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção denominada "Natal Iluminado" instituída sob a modalidade concurso, com período de vigência entre os dias 25/11/2020 até às 20h do dia 27/12/2020 tem por objeto a distribuição gratuita de um automóvel 0km, 1 ano de compras no Tenda Atacado (R\$12.000,00) e 10 vales-compra da Di Gaspi no valor de R\$ 500,00, cada, para os clientes que acertarem e/ou mais se aproximarem do palpite sobre a quantidade de bolinhas dentro do carro 0km.

QUEM PODE PARTICIPAR

Será considerado participante desta promoção qualquer cliente, pessoa física, maior de idade, podendo ainda participar os menores de 18 (dezoito) anos que forem emancipados, desde que apresente, no ato da troca, documento comprobatório desta qualidade, residente e domiciliado no território nacional e que efetuar compras nas lojas participantes, conforme relação anexa, com qualquer meio de pagamento, no mínimo ou soma no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no período de 25/11/2020 até às 20h do dia 27/12/2020 conforme estabelecido neste regulamento. Só serão aceitas notas de compras realizadas pelo próprio cliente, salvo nos casos de compras realizadas no CPF de menores, nas quais o representante legal no ato da troca deverá apresentar documento comprobatório de sua representação. Participantes emancipados deverão procurar o balcão de trocas/apoio para cadastramento na promoção.

COMO PARTICIPAR

A cada R\$200,00 (duzentos reais) em notas fiscais de compras nas lojas aderentes à promoção, durante o período de participação, o cliente terá direito a dar um palpite sobre a quantidade de bolinhas dentro do carro.

O cliente que acertar o número exato será o ganhador do automóvel 0Km e caso não haja o competente ganhador do número exato de bolinhas, ganhará o carro 0Km o que mais se aproximar do número para cima. Em não havendo ganhador, o que mais se aproximar para baixo do número correto. Os onze palpites mais próximos para cima do palpite vencedor do carro ganharão, um ano de compra no Tenda Atacado e os vales-compras especificados neste regulamento. Em não havendo ganhadores, os que mais se aproximarem para baixo do palpite vencedor do automóvel, sendo um cartão vale-compras no valor de R\$ 12.000,00 de compras no Tenda Atacado para o 2º palpite que se aproximar do palpite vencedor e do 3º ao 12º um vale-compras de R\$ 500,00 de compras na Di Gaspi.

Os locais onde serão colocadas bolinhas com 76mm de diâmetro serão: interior do carro 0KM.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate ganhará o que deu o palpite primeiro, levando o critério data e hora, minuto e segundo de cadastro, ou seja, quem acertou primeiro é o ganhador. Se ainda assim houver empate, será o vencedor o cliente que tiver feito mais compras nas lojas participantes do shopping, durante o período da promoção.

Não será aceito nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos em nome de pessoa jurídica para efeito de participação nesta promoção.

A validação das notas ou cupons fiscais será realizada exclusivamente pelo aplicativo do shopping, que está disponibilizado gratuitamente nas plataformas digitais App Store e Google Play. O participante deverá fazer seu cadastro diretamente no Aplicativo, preencher seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, e-mail e endereço) e, tão logo solicitado, responder, com acerto, o palpite. O palpite ficará como histórico no aplicativo.

Não será admitida a “divisão de valores” de notas/cupons fiscais entre consumidores, da mesma forma não será permitido a transferência ou doação de notas/cupons fiscais de um cliente para o outro, ficando vinculada, nota/cupom fiscal, ao cliente que efetivamente realizou a compra.

Somente a própria pessoa física que tiver seu nome na nota/cupom fiscal poderá realizar o cadastro na promoção.

Qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, número de telefone, nome e outros, será considerada como infração grave à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento da inscrição, sem prejuízo, ainda, de eventual medida indenizatória, criminal e/ou cível. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos por representantes da empresa mandatária, sendo que suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

A loja na qual for identificada tentativa de fraudar ou burlar a promoção poderá ser imediatamente descredenciada e não poderá ter notas/cupons fiscais trocados nesta promoção. Serão consideradas evidências de fraude, caso a promotora da promoção identifique: (I) apresentação por cliente de notas/cupons fiscais sequenciais; (II) tentativa de troca por lojistas, por sócios de empresas lojistas e por funcionários de empresas lojistas. Os itens descritos são exemplificativos, pois a promotora se resguarda em apurar e definir situações em que entenda haver tentativa de fraudar as regras da promoção.

Não terão validade as nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is), rasgados, rasurados, com informações apagadas ou quaisquer alterações que dificultem ou impossibilitem a visualização dos dados necessários para o cadastro, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal.

POSTO DE ATENDIMENTO

Para efeito de participação, o consumidor deverá cadastrar no aplicativo do shopping a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), constando número de CNPJ, endereço e nome da loja do Shopping participante da promoção, conforme relação disponibilizada no Ponto de Atendimento e no site do Shopping. Somente a pessoa que efetuou a compra, poderá cadastrar-se e dar o seu palpite. Caso a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) conste o nome ou CPF/MF de terceiro, somente este poderá efetuar o cadastramento na promoção, ainda que o portador alegue que foi ele quem realizou a compra, salvo mediante apresentação de procuração com poderes específicos.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

TROCA DO CUPOM

Observado o disposto abaixo, poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra, a fim de totalizarem a quantia de R\$200,00 (duzentos reais), para a troca de cupom(ns). Serão cumulativos e reaproveitáveis os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente não será desprezado para os fins de troca de cupom(ns). Eventual valor residual somente poderá ser somado e aproveitado nesta promoção.

Serão aceitas para troca apenas duas notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos na mesma data, pela mesma loja e/ou quiosque.

Além da hipótese prevista acima, a(s) nota(s) fiscal(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) emitida pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão ou contendo qualquer outro elemento que possa gerar dúvida, o Shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de validar o palpite, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados..

Não serão aceitos, para fins de obtenção de cupons promocionais, DANFEs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou notas fiscais que não constarem o endereço do shopping.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quantas bolinhas vermelhas tem dentro do carro?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/12/2020 16:00 a 28/12/2020 16:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2020 10:00 a 27/12/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Franco de Godoy Bueno NÚMERO: 801 BAIRRO: Jardim Serra Dourada

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-180

LOCAL DA APURAÇÃO: Ao lado da Loja Sônia Calçados, no interior do shopping.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Prêmio - palpite vencedor: Automóvel 0Km marca FORD modelo KA. cor disponível 2020/2021.	50.000,00	50.000,00	1
1	2º Prêmio - Um ano de compras no Tenda Atacado, no total de R\$ 12.000,00	12.000,00	12.000,00	2
10	3º ao 12º Prêmios - vale compras no valor de R\$ 500,00, cada, para ser utilizado exclusivamente na loja Di Gaspi situada no interior do shopping.	500,00	5.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	67.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 28/12 às 16h às 16h15, no interior do shopping, ao lado da Loja Sônia Calçados, o Shopping analisará todos os palpites e divulgará os 12 palpites vencedores.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será(ão) válida(s) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) ou comprovante(s) de pagamento emitido(s) em caixa(s) eletrônico(s), via internet (exceto nota fiscal eletrônica), via telefone, correio ou outro meio similar, e nem a primeira via do estabelecimento, assim como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Shopping ou em período diverso daquele estabelecido nesta promoção. As compras realizadas em lojas virtuais das empresas aderentes serão desconsideradas, assim como notas fiscais ou DANFEE que não estiverem com o endereço do shopping.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelas lojas estabelecidas no Shopping e participantes da promoção (relação em anexo). A relação das lojas aderentes será disponibilizada aos consumidores nos postos de trocas e no site do Shopping. Não será(ão) válida(s) a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ou qualquer outro documento relativo à compras de produtos vedados pelo artigo 10º, do Decreto 70.951/1972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Não será(ão) válida(s), também, a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ou qualquer outro documento relativo a qualquer prestação de serviços, inclusive, seguros e garantias.

Não será(ão) válida(s), ainda, a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ou qualquer outro documento

relativos à estacionamento, vale presente, vale troca, declaração para assistência técnica, lista documento fiscal, comprovante não fiscal, ingressos de cinema, casa de câmbio, lotérica, feirões, Correios, DETRAN, instituição bancária, venda de imóveis, venda de automóveis, venda de motocicletas, ingressos de shows, jogos eletrônicos, seguros, garantias e nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de feirões que não tenha sido realizado nas dependências e no endereço do Shopping. Esses serviços e/ou produtos são apenas exemplificativos e não taxativos, podendo outros relacionados ou não serem vedados.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica, documental e outros.

Não poderão participar da promoção nenhum funcionário das empresas do grupo do Shopping, bem como das empresas aderentes, administração e lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aquele que infringir o aqui disposto poderá ser acionado, extrajudicialmente ou judicial, pela promotora da campanha. A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que ficará, à disposição da fiscalização, na Administração do Shopping.

Para fins de complementação ao disposto no item acima, entende-se por Lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, banco, lotérica etc., a que título for (proprietário, funcionário, inquilino, sublocatário ou comodatário).

As empresas aderentes disponibilizarão o número do CPF das pessoas impedidas de participar da presente promoção que será verificado pela empresa mandatária.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração do dia 28/12, no facebook, instagram e no site do Shopping após a apuração.

O contemplado será comunicado pela empresa mandatária através de telefone, e-mail, telegrama ou por escrito no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone (com DDD), nome, sexo, endereço completo e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação, conferência e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue na administração do Shopping livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados com os ganhadores, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

O prêmio será entregue sem ônus ao contemplado, custos com IPVA, emplacamento e transferência, deverão ser arcados pela empresa mandatária.

Para retirada e/ou entrega dos prêmios, os ganhadores deverão apresentar toda documentação comprobatória de sua identificação, bem como assinar toda documentação exigida pela empresa mandatária da promoção.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

A empresa mandatária não se responsabiliza por eventual desvalorização do prêmio, obrigando-se, apenas, a entregá-lo ao cliente sorteado, na data, forma e local previsto neste regulamento.

Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, é obrigatório o envio da identidade e CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$10.000,00.

A comprovação de propriedade do prêmio será disponibilizada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração da promoção, conforme o disposto no artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41, de 2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme o disposto no artigo 70, inciso 1º, alínea "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/2005, a instituição mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado pela pessoa contemplada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados

a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

O regulamento completo da promoção estará no site do Shopping <http://buritishoppingmogiguacu.com.br/> e no ponto de apoio da promoção, localizado no balcão da campanha, no interior do shopping.

A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google, de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução ou na apuração do resultado desta promoção.

A premiação será exposta apenas por meio de mídias, para evitar danos aos prêmios.
Clientes emancipados deverão provar, no ato da entrega da premiação, sua condição de emancipado.

Fica, desde já, eleito o FORO da comarca do participante para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste REGULAMENTO, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha sê-lo.

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Os dados pessoais coletados no momento da inscrição do Participante na promoção Natal Iluminado serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), para as seguintes finalidades:

Principais: para cumprimento de obrigações legais, contratuais e exercício regular de direito:

- Participação na presente promoção, mediante verificação da regularidade dos dados cadastrais, viabilizando a atribuição do prêmio/brinde aos ganhadores e consequente localização deste para entrega;
- Realização de controles para detecção e combate a fraudes;
- Dar publicidade, promover e divulgar, nas mídias, o nome, a imagem e a voz dos ganhadores para dar conhecimento do resultado e para fins comerciais ou informativos da Associação e do Shopping;

Secundárias: para interesse legítimo:

- Oferta de produtos, serviços e material institucional e para contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações da Associação e do Shopping;
- Análise demográfica.

Os dados pessoais dos participantes serão coletados de forma on-line quando do cadastro na promoção no aplicativo do Shopping e seu tratamento se dará dentro dos prazos necessários para atender às finalidades acima ou dentro dos prazos prescricionais legais.

A Associação e o Shopping são controladores conjuntos dos dados pessoais coletados na promoção e poderão ser contactados para esclarecimentos e exercício de seus direitos sobre o tratamento dos dados pessoais por meio dos seguintes canais de comunicação:

- SHOPPING BURITI MOGI
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING BURITI MOGI CNPJ: 18.874.448/0001-08
- Pessoalmente ou por correio convencional:
- Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, 801 - Jardim Serra Dourada, Mogi Guaçu - SP, 13845-1
- Pelo site:
o <http://buritishoppingmogiguacu.com.br/>

O(s) controlador(es) poderá(ão) compartilhar os dados pessoais coletados no concurso com parceiros, empresas do grupo, fornecedores: de serviços de tecnologia (softwares, plataforma e armazenagem), de telecomunicação, de publicidade, contábil. Esses fornecedores poderão tratar os dados pessoais como operadores, mas somente procederão ao tratamento de acordo com as determinações e instruções do(s) controlador(es), de acordo com os contratos celebrados.

Pode vir a ser necessário, para cumprimento de obrigação legal, compartilhar os seus dados com empresas de auditoria, com autoridades regulatórias, investigativa e/ou fiscalizadora, judicial ou governamental. Se entendermos que tais solicitações sejam abusivas e/ ou violem sua privacidade, iremos defender os seus direitos.

Importante ressaltar que, os Participantes, como titulares de dados pessoais, desde que de acordo com as bases legais, poderão, a qualquer tempo, exercer o seu direito de autodeterminação ao requisitar informações, acesso, retificação, anonimização, portabilidade, eliminação e até mesmo opor ou revogar o consentimento, bastando, para isso, o envio de solicitação para privacidade@terral.com.br. Confirmaremos a titularidade do Participante por meio do envio de mensagem para o e-mail cadastrado.

Como controladores conjuntos dos seus dados pessoais, seguiremos, permanentemente, não apenas as disposições

da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2015), mas também as normativas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes de Segurança da Informação.

Em razão disso, adotamos boas práticas de governança e medidas de segurança técnica e administrativa rígidas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, utilizações indevidas e situações acidentais, lícitas ou ilícitas.

CESSÃO DE IMAGEM

Os contemplados autorizam a empresa promotora, sem qualquer ônus, a usar seus nomes, imagens e depoimentos a serem concedidos por eles pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo, ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 20/11/2020 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LBA.LWD.BQG